



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO INSTITUTO
DE VETERINÁRIA

Setor de Acolhimento e Monitoramento Animal (AMA)

EDITAL N.º 26/2022 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados no curso de **Medicina Veterinária** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 02 (duas) bolsas de apoio técnico-acadêmico no **Setor de Acolhimento e Monitoramento Animal (AMA)**, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos do curso de Medicina Veterinária, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades no Setor de Acolhimento e Monitoramento Animal (AMA) relacionadas a Medicina do Coletivo com foco na Medicina de Abrigos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para amaufrj@gmail.com, das 0h00min do dia 07/11/2022 às 23h59min do dia 18/11/2022. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail amaufrj@gmail.com:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia de documentos de Identidade e Cadastro

- de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência;
- g. Carta de intenção com as motivações para trabalhar no setor;
- h. Currículo no modelo Lattes acompanhado dos comprovantes/certificados na ordem em que foram citados.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária, com pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;
- b. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais compreendidos de segunda a segunda das 08h00min às 17h00min;
- c. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;
- d. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelos setores envolvidos, qual seja o **Setor de Acolhimento e Monitoramento Animal (AMA)**.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Entrega e análise da documentação – classificatório – serão selecionadas as 15 melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa);
- b. Entrevista a ser realizada entre os **dias 23 e 24 de novembro de 2022**, em link e horário a ser disponibilizado por e-mail aos selecionados na primeira etapa. Em havendo necessidade, as entrevistas serão divididas em blocos.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades em ensino na área de saúde (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa na área de saúde (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão na área de saúde (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Setor	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

- O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no **dia 21 de novembro de 2022**. Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa que ocorrerá entre os dias 23 e 24 de novembro de 2022. O resultado final da seleção será divulgado na página da UFRRJ, na página da PROAES e por e-mail aos candidatos, **até as 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A indicação dos bolsistas aprovados será realizada no período **de 29 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022**.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- a. Os bolsistas aprovados estarão ligados ao PROJETO AMA com registro junto a PROAES/PROEXT com finalidade de desenvolver as atividades do projeto que visam o acolhimento, monitoramento, reabilitação e promoção de adoções responsáveis dos animais errantes e abandonados no espaço institucional da UFRRJ;
- b. Desenvolvimento de atividades presenciais de manejo alimentar, higiênico-sanitário e comportamental dos animais albergados no Setor em 2-3 turnos semanais de acordo com a demanda e um plantão mensal de sábado ou domingo ou feriado;
- c. Participação em atividades junto à comunidade interna e externa à universidade, em prol do bem-estar e direito animal e de ações de Saúde Única;
- d. De acordo com a natureza das atividades, estas serão realizadas de modo presencial e/ou remoto. A adoção de medidas sanitárias contra a COVID-19 é condição essencial, desse modo, será requisito obrigatório a comprovação de protocolo vacinal completo dentro das normas estabelecidas até a divulgação deste Edital;
- e. Participar das atividades de cadastro e organização dos dados dos animais;
- f. Auxiliar na elaboração de relatórios de Atividades desenvolvidas pelo projeto.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- b. Conclusão do curso de graduação;
- c. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e. Abandono do curso;
- f. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- h. Transgressão disciplinar grave;
- i. Mobilidade acadêmica;
- j. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- k. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 04 de novembro de 2022.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof. Jonas Alves Junior

Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFRRJ